OFÍCIO N.425/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 01 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107751. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar andamento aos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o convênio nº 114/2022/PGE/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estadas de rodagem e transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o município de Cacoal/RO, para os fins que especifica.

Considerando que o presente convênio tem como objetivo custear a execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município.

Considerando que o valor a ser repassado pela concedente é de R$ 11.071.153,58 (onze milhões, setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e pela convenente é no valor de R$ 1.230.128,17 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Considerando que para o ano de 2023, fora previsto o valor de R$ 9.528.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais) referente a 1ª e 2ª etapa do Tchau Poeira.

Considerando que a o município de Cacoal através da Prefeitura Municipal solicitou ao órgão concedente adequação de projeto com ampliação de meta do convênio visando realizar a exclusão e a inclusão de algumas ruas e demais serviços que se fizerem necessários, conforme análise nº 30/2023/DER-RO-CPU, em anexo.

Face ao exposto, a proposta técnica foi deferida para adequação de projeto, com isso houve ampliação de meta do convênio no valor de R$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais), conforme nota de empenho 2023NE001048, em anexo.

Considerando que tal adequação não ficou previsto ao exercício corrente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor referente ao repasse de R$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais) a Receita 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107751. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 124 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
204 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.086.000,00
Total Suplementação: R$ 1.086.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.4.2.2.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 1.086.000,00
Total da Receita: 1.086.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/107751. Folha 3 de 3